



EMENDA MODIFICATIVA Nº. 01-CAS

(Do Senhor Deputado Julio Cesar)

**Ao Projeto de Lei nº 1.748/2017 que
"Institui e inclui no Calendário Oficial de
Eventos do Distrito Federal o 'Dia do
Trabalhador Joalheiro, Lapidário e
Relojoeiro'".**

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 1.748/2017, a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o "Dia do Trabalhador Joalheiro, Lapidário, Designer de Joias e Relojoeiro", que será comemorado anualmente no dia 12 de junho."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva alterar a data da celebração do Dia do Trabalhador Joalheiro, Lapidário e Relojoeiro, sendo necessária sua alteração pelo fato de que no dia 12 de junho, quando se celebra o dia dos namorados, é o dia em que usualmente se presenteiam com joias, bem como incluir no artigo 1º o Profissional Designer de Joias, por se tratar a presente alteração, pedido de representantes categoria.

Sala das Comissões, em

JULIO CESAR
Deputado Distrital - PRB

